



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano • Nº 3351

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 040, de 18 de março de 2022** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno situado no bairro Tamborzinho e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edeniilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 040, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno situado no bairro Tamborizinho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto na legislação pertinente, em especial, a Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a adotar as providências cabíveis para desapropriação do terreno de propriedade do Sr. Evilasio Alves dos Santos, situado entre a Rua Marechal Castelo Branco e a Rua Mário Andreazza, bairro Tamborizinho, com as seguintes dimensões: 09 metros de frente, 09 metros de fundo, lado esquerdo 14 metros e lado direito 14 metros, totalizando uma área de 127m².

Art. 2º. Deverá a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças reservar dotação da fonte livre para a referida desapropriação.

Art. 3º. O objeto a ser adquirido, tem por finalidade específica abrir o acesso no final da Rua Mário Andreazza, interligando-a à Rua Marechal Castelo Branco.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, em 18 de março de 2022

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.